

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI	3
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – SAM 150	5
DECISÃO	6
DECISÃO	7
DECISÃO	8
EXTRATO CONTRATUAL	9
EXTRATO CONTRATUAL	10
EXTRATO CONTRATUAL	11
EXTRATO CONTRATUAL	12
EXTRATO CONTRATUAL	13
DECRETO Nº 270/2026	14
PORTARIA Nº 2091/2026	15
PORTARIA Nº 2092/2026	16
PORTARIA Nº 2093/2026	18
PORTARIA Nº 2094/2026	19
PORTARIA Nº 2095/2026	20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)
PORTARIA Nº 2096/2026		21
PORTARIA Nº 2097/2026		22
PORTARIA Nº 2098/2026		23
PORTARIA Nº 2099/2026		24
PORTARIA Nº 2100/2026		25
PORTARIA Nº 2101/2026		26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 115/2026 - REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 055/2023		27
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 116/2026		31
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 117/2026		34
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 118/2026		38
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2026 – ESTÁGIO		41
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO — ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025		45
CONVÊNIO Nº 01/2026		47
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026/SMDEI - REPUBLICADO PARA ADEQUAÇÃO		60
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 0003 DE 22 DE JULHO DE 2026		70
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011 DE 22 DE JULHO DE 2026		71
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMMA (republicado por incorreção)		72
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		90
CONVOCAÇÃO		90
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO		91
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035/2026- 22/07/2026		91



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem INFORMAR aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
53593	2026	RENE CARLOS REIS MIRANDA	ENCERRADO
32318	2026	ROSILENE EVA JASKIEVIZ DE CARVALHO	ENCERRADO
28497	2026	EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	ENCERRADO
54147	2026	NILSON GONCALVES DA SILVA	ENCERRADO
59744	2026	V & P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	ENCERRADO
11133	2026	YASMIN DIAS CRUZ	INDEFERIDO
23178	2026	LPE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	ENCERRADO
56365	2026	MARIA DA SILVA COELHO	ENCERRADO
61054	2026	SILMARA GONÇALVES	ENCERRADO

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
32458	2026	01.02.127.0230.000.001	JOSÉ GEQUELIN	3432777

- Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

Página 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

- Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

- Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

- Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

- GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

- IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo

Fernando Palhano Justino
Departamento de Rendas Imobiliárias.

Página 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – SAM 150

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO PROJETO MEU CAMPINHO – MÓDULO SOCIETY, QUE CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO GORSKI.

A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedor(es) a(s) seguinte(s) empresa(s):

TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA.
(29.252.265/0001-69) – ITEM 01 – R\$ 499.990,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 22 dias do mês de julho de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 58.246/2026 (DISPENSA Nº 69) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEI'S, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/25 – RECURSO PNAE AEE, pelo período aproximado de 06 (seis) meses de consumo, junto a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO – CNPJ: 11.914.970/0001-19, destinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R\$ 196.783,46 (Cento e noventa seis mil, setecentos e oitenta três reais e quarenta seis centavos), nos termos da Lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 58.248/2026 (DISPENSA Nº 68) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEI'S, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/25 – RECURSO PNAE PRÉ, pelo período aproximado de 06 (seis) meses de consumo, junto a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO – CNPJ: 11.914.970/0001-19, destinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R\$ 170.970,00 (Cento e setenta mil, novecentos setenta reais), nos termos da Lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 58.244/2026 (DISPENSA Nº 67) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS E CMEI'S, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/25 – RECURSO PNAE EJA, pelo período aproximado de 06 (seis) meses de consumo, junto a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO LARGO - COOPERLARGO – CNPJ: 11.914.970/0001-19, destinado à Secretaria Municipal de Educação, pelo valor total de R\$ 137.380,50 (Cento e trinta sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 161/2025 2º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA PARA VEÍCULOS LEVES COM HABILITAÇÃO DE CATEGORIA MÍNIMA B.

VALOR: R\$ 65.789,52 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FISCAL DE CONTRATO: EMANUELE ALEIXO

SUPLENTE DE FISCAL: CLAUDENICE SILVEIRA MARQUES

PRAZO VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	254	02	007	2134	33390397900000000000	00000	RECURSOS LIVRES – NÃO ACONDICIO NADO

Campo Largo, 22 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab162130f9e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 512/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: CLAUSEN SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE DADOS E IMAGENS.

OBJETO DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAIS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.999/1993

Campo Largo, 22 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 177/2024 2º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: BRUNO HENRIQUE WOZNIAK

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTETERAPIA

VALOR: R\$ 71.206,08 (setenta e um mil, duzentos e seis reais e oito centavos)

FISCAL DE CONTRATO: FABIANO LAPOLA

SUPLENTE DE FISCAL: CAMILA LEAL DOMBROSKI

PRAZO VIGÊNCIA: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	317	02	007	2149	333903699020000000	00000	RECURSOS LIVRES – NÃO ACONDICIONADO

Campo Largo, 22 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 11

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab162130f9e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 32/2026 TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: ROBERTO RIVELINO AVILA GARCIA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PLANILHA DE VALORES, ITEM 2 INICIO DA VIGÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

Campo Largo, 22 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab162130f9e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 212/2026 CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: AMOR SAÚDE CAMPO LARGO SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS E TERAPIAS ESPECIALIZADAS

VALOR: R\$25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: FABIANE AFONSO COUTO SANT ANA

SUPLENTE DE FISCAL: VIRIDIANA APARECIDA BIANCO

PRAZO VIGÊNCIA: 24 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1041	02	014	2103	333903950990000000	00320	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO

Campo Largo, 22 de Julho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

DECRETO Nº 270/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 94845/2025,

D E C R E T A

Art.1º - Conceder abono permanência a servidora pública municipal MARCIA DO ROCIO CARLOTTO TOTTE, RG Nº 5.XXX.XXX-1 /SESP-PR, CPF nº 856.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de PROFESSOR (MATRÍCULA 601233-01) do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, de acordo com a regra permanente normal, a partir de 04/12/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

PORTARIA Nº 2091/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 59170/2026, Memorando 579/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO – Credenciamento de Pousada Noturna para Pessoa em Situação de Rua no Período de Inverno, conforme segue:

-NATHALY NUNES BATISTA – 79581579-00 – Chefe de Divisão de Média Complexidade da Proteção Social Especial

-ROSINAIDE XAVIER DA SILVA – 441686-01 – Chefe de Divisão de Recursos Vinculados à Assistência Social

-SILVIA CRISTINA GONCALVES – 607320-00 - Coordenadora do Centro de Referência Especializado em Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

PORTARIA Nº 2092/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido nos Processos Administrativos protocolados sob número 61256/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Designar, conforme indicação das respectivas Secretarias, os seguintes representantes para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

Titular - ANA PAULA DOS ANJOS – 1064380-00

Suplente - ANTONY FERNANDES MEDEIROS – 217041-00

Titular - GIOVANA FERRACIN FERREIRA – 1167502-00

Suplente - MAURICIO JOSUE DO AMARAL JUNGES – 1159020-00

Titular - FABIANO LAPOLA – 456535-00

Suplente - SANDRA LAMEU KRAMA – 612430-03

Titular - NATHALY NUNES BATISTA – 79581579-00

Suplente - DAYANA DO ROCIO DE OLIVEIRA – 1156632-00

Titular - EMELI RAFAELA BIERNASKI KOSIBA – 1301322-00

Suplente - ANA PAULA PEREIRA – 981982-01

Titular - STHEPHANNY ANDRELEVICIUS – 2214610-00

Suplente - ALEXANDER STRADIOTO – 428310-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular - CRISTINA SCHERER SCHRAMM – 663891-01

Suplente - SARA DE LARA CAVALCANTI – 87127-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular - ARETUSA DE FATIMA DA SILVA WIEZBICKI – 612642-00

Suplente - LEONARDO BORGES DE SAMPAIO – 14906457-01

CONSELHO TUTELAR

Titular - SOELI VANDRES RIBEIRO – 660620-03

Suplente - EDSON BATISTA DE GOES – 195820-12

Titular - ROSEMIRE SERAFIM PEREIRA – 14493365-00

Suplente - SHANA ZANLORENZI – 636738-10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

Art. 2º - A Comissão terá como finalidade articular, acompanhar e fortalecer as ações intersetoriais voltadas à prevenção e ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes no âmbito do Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

PORTARIA Nº 2093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 60690/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Concede AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA INÍCIO:
14889625-01	VIVIAN MENDES DO NASCIMENTO CORREIA	10/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 10 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

PORTARIA Nº 2094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 60819/2026, Memorando 561/2026-DEFE, **RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar a AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR, aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
731617-02	MARILAINE DA COSTA FIRMINO	10/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 10 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

PORTARIA Nº 2095/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a Lei Municipal nº 2352 de 22 de Dezembro de 2011, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 60804/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ocupantes do cargo de PROFESSOR, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
Jornada Suplementar	MARILAINE DA COSTA FIRMINO	10/07/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 10 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

PORTARIA Nº 2096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 60443/2026,
RESOLVE

Art. 1º - Rerratificar as portarias 1488/2026, 1489/2026, e 0913/2026, referente a Processos Administrativo de Sindicância e / ou Processos Administrativo Disciplinar, devido alteração da comissão, conforme segue:

Onde consta:

PRESIDENTE: CLAUDIA COCHENSKI MOURA – 415138 - 00

SECRETÁRIO: DILCINEI MACHADO ARTIGAS– 727776- 00

MEMBRO: SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR – 658928 - 03

Leia-se:

PRESIDENTE: DILCINEI MACHADO ARTIGAS– 727776- 00

SECRETÁRIO: SIRVAL ITAZIR ALVES JUNIOR – 658928 - 03

MEMBRO: SOELI CHYBIOR DOS SANTOS SKOREI – 432881 - 01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

PORTARIA Nº 2097/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 61400/2026 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes. PRESIDENTE: MARCO AURELIO MARGARIDA DOERINGUE – 734780- 01

SECRETÁRIO: ELIELSON DA CUNHA BIDIN – 1125257 - 00

MEMBRO: SARAH HELENIZA DE ALMEIDA AGUIAR ZELENSKI – 79581175 - 00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

PORTARIA Nº 2098/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 267 da Lei Municipal nº 2347/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 76658/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.

PRESIDENTE: JANETE MARLI SEDOSKI FLORIANO DE SOUZA – 631604 - 00

SECRETÁRIO: EDSON LUIZ BUENO DA SILVA – 660973-00

MEMBRO: JORGE LUIZ LOPES – 728349-00

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

PORTARIA Nº 2099/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º - Rerratificar a portaria 0580/2026, referente a AVANÇO FUNCIONAL, referente a Biênio (PROGRESSÃO), da servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, conforme indicação:

Onde consta:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
CAMILA FERRAZ DA SILVA	454265-00	9378/2026	01/02/2026	PR-110	PR-111

Informação correta:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
CAMILA FERRAZ DA SILVA	454265-00	9378/2026	01/02/2026	PE-110	PE-111

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

PORTARIA Nº 2100/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º - Rerratificar a portaria 0581/2026, referente a AVANÇO FUNCIONAL, referente a Biênio (PROMOÇÃO), da servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, conforme indicação:

Onde consta:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
CAMILA FERRAZ DA SILVA	454265-00	9378/2026	01/02/2026	PR-111	PR-112

Informação correta:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	DATA DO DIREITO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL FUTURO
CAMILA FERRAZ DA SILVA	454265-00	9378/2026	01/02/2026	PE-111	PE-112

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

PORTARIA Nº 2101/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 3º § 6º, da Lei Municipal nº. 3062/2019 de 25 de junho de 2019,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA ESPECIAL DE 30 (TRINTA) DIAS ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Processo
ANDERSON DOS SANTOS	812080-00	PROFESSOR	27/07/2026	25/08/2026	56617/2026
JOSEANE APARECIDA ANDRADE	667340-03	PROFESSOR	17/08/2026	15/09/2026	97703/2025
RICARDO STOCCO RAMOS	1174088-00	CUIDADOR SOCIAL	02/08/2026	31/08/2026	79336/2025
VANIA MARIA STASIAK DE ANDRADE	448036-00	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	07/08/2026	05/09/2026	36024/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 115/2026 - REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 055/2023

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) AUXILIAR DE FARMÁCIA; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO 40H; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM ENFERMAGEM referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 055/2023, homologado em 20 de Novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 59674/2026; 51288/2026; 47023/2026; 42250/2026; 51097/2026; 51212/2026; 26798/2026; 60350/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 17º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
38753	DAIANE LUZIA DE DEUS	17

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 093/2026 em virtude da não entrega da documentação no prazo.

Classificação nº: 10º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
45879	ANA MARTHA MASSUCHETO	10

CARGO: MÉDICO 40H

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 093/2026 em virtude da não entrega da documentação no prazo.

Classificação nº: 68º (AC)

Lista Ampla Concorrência:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Vagas ofertadas: 03 vagas, sendo 02 vagas remanescentes do Edital de Convocação 099/2026 e 109/2026 em virtude da desistências.

Classificação nº: 09º a 11º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46964	MARCOS MATHEUS VIEIRA	9
44112	SABRINA DA FONSECA MACHADO	10
42136	MAURICIO MANEIRA BATISTA	11

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Vagas ofertadas: 02 vagas, sendo 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 102/2026 em virtude da não entrega da documentação no prazo.

Classificação nº: 121º a 122º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
43596	JOSIANE ALVES DE LIMA DA SILVA	121
41844	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	122

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 05 de agosto de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSÃO

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 27 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 05 de agosto de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 116/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 060/2024

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; MÉDICO 24H referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 060/2024, homologado em 25 de Outubro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 57743/2026; 2038/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 24º (AC - Fim de Lista);

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5576	RENATA APARECIDA SIQUEIRA FISTER	24 (FL)

CARGO: MÉDICO 24H

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 103/2026 em virtude da não entrega da documentação no prazo, sendo a reservada a lista de afrodescendentes.

Classificação nº: 7º (Afro - Fim de Lista);

Lista Afrodescendente:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5917	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	222 (FL)

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 05 de agosto de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 27 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 05 de agosto de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab162130f9e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 117/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; ASSISTENTE SOCIAL; JORNALISTA; PSICÓLOGO referente ao Concurso Público de Edital Normativo nº 075/2025, homologado em 04 de Fevereiro de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 53299/2026; 57274/2026; 59892/2026; 59715/2026; 60669/2026; 51288/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: ADMINISTRATIVO

Vagas ofertadas: 02 vagas

Classificação nº: 31º e 33º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
41805	NATHÁLIA VECCHI	31
41957	MILENA ISIS CUNHA ALMEIDA NASCIMENTO	33

*Candidata de colocação nº 32 já convocada pela cota Afrodescendente.

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 45º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47218	ANA VITÓRIA VERNER DOS SANTOS	45

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 02º (AC)

Lista Ampla Concorrência:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
43428	LILIANE CRISTIANE MARINHO DA SILVA	02

CARGO: JORNALISTA

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 01º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
48800	JONAS BOSCHETTI PILZ	01

CARGO: PSICÓLOGO

Vagas ofertadas: 01 vaga remanescente do Edital de Convocação 097/2026 em virtude de desistência.

Classificação nº: 07º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
48538	AMANDA DALAZUANA	07

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 05 de agosto de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo estabelecido neste edital.

4.2. O candidato poderá encaminhar, ATÉ O DIA 27 de julho de 2026, o Termo de Solicitação de Final de Lista preenchido e assinado através da assinatura digital do portal Gov.br, para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou whatsapp (41) 99506-5816.

4.3. Os candidatos reconvocados, que anteriormente solicitaram deslocamento para o final da lista classificatória, não poderão fazer novo requerimento.

4.4. Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Concurso Público sem o aproveitamento do candidato que optar pelo final de lista.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 05 de agosto de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab162130f9e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 118/2026

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 035/2025

CONVOCAÇÃO para entrega presencial da documentação exigida para admissão, incluindo exames médicos para o(s) cargo(s) MÉDICO 24H referente ao Processo Seletivo de Edital Normativo nº 035/2025, homologado em 06 de junho de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos listados neste Edital, em virtude do(s) Processo(s) nº 51023/2026 devidamente autorizado(s) pelo Prefeito Municipal, para fins de investidura no cargo público, mediante o cumprimento das condições expostas.

Reitera-se que a leitura, interpretação e cumprimento deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de caracterizar desistência da vaga.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS, CLASSIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGO: MÉDICO 24H

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 33º (AC)

Lista Ampla Concorrência:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10	ALINE LIKA KAMBARA	33

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a relação de documentos necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo WhatsApp (41) 99506-5816, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de seu procurador para entrega da documentação.

Data limite: 29 de julho de 2026.

Local: Departamento de Recursos Humanos (Bloco 2) – Av. Natal Pigatto, 925, Centro.

Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. A entrega da documentação ocorrerá, obrigatoriamente, após a realização do exame pré-admissional, orientações no item 2.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção de todos os documentos solicitados, bem como a sua entrega de forma completa e correta.

2.4. Não serão aceitas documentações parciais ou rasuradas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

2.5. A ausência de qualquer documento ou exame exigido impedirá o protocolo e resultará na impossibilidade de prosseguimento na investidura.

2.6. O candidato deverá entregar a documentação em formato impresso; sendo vedada a impressão pela Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal.

3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. É de responsabilidade do candidato verificar o e-mail enviado com a indicação dos exames clínicos e/ou laboratoriais necessários para investidura ao cargo. Caso não tenha recebido o e-mail, favor contatar pelo whatsapp (41) 99506-5816; no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.2. O ônus e o custeio de todos os exames laboratoriais e clínicos solicitados correm por conta exclusiva do candidato.

3.3. Os exames laboratoriais devem ter sido expedidos com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do exame pré-admissional.

3.4. O agendamento do Exame Pré-Admissional deve ser feito pelos telefones: (41) 3291-5041 ou (41) 99793-0497 (WhatsApp) e deve ser realizado, impreterivelmente, antes do prazo da entrega de documentos; uma vez que a aptidão ao trabalho está incluída na relação de documentação exigida para a admissão.

4. DO DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

4.1. Não será facultado o pedido de deslocamento para o final da ordem de classificação ao candidato convocado no Processo Seletivo Simplificado 035/2025.

5. DA DESISTÊNCIA DA VAGA

5.1. O candidato que não tiver interesse em dar continuidade ao processo deverá formalizar, ATÉ O DIA 29 de julho de 2026, sua desistência mediante o preenchimento do termo correspondente, encaminhando-o assinado através da assinatura digital do portal Gov.br para o e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa até a data limite resultará na eliminação automática do candidato.

6.2. Decorrido o prazo estabelecido, o candidato perderá, de pleno direito à investidura no cargo.

6.3. Durante o período estabelecido, poderá ser solicitada a apresentação de documentos ou exames complementares. O não envio dentro do prazo resultará na eliminação do candidato.

6.4. Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

6.5. Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal por meio dos canais oficiais e-mail oficial recrutamento@campolargo.pr.gov.br ou WhatsApp (41) 99506-5816.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência de Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab162130f9e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/2026 – ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados para fins de contratação de estágio, mediante o cumprimento das condições expostas neste Edital.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Os candidatos listados abaixo deverão seguir os procedimentos para entrega de documentação e formalização do contrato.

ÁREA: Administração de Empresas

EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 02 vagas

Classificação nº: 01º e 02º

ÁREA: Direito

EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 01º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
47	JANAINA DE FÁTIMA CASTORINO RODRIGUES	1

ÁREA: Educação Física com disponibilidade para estágio no período DA NOITE

EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 01º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
63	ROMILDO CARLOS DE AMORIM YAMAMOTO	1

ÁREA: Educação Física com disponibilidade para estágio no período DA TARDE

EDITAL NORMATIVO: 011/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 03º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
182	RHÚBIA RIBEIRO DE LIMA	3

ÁREA: Engenharia Ambiental

EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 01º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
67	GIOVANA CAROLINA COSTA	1

ÁREA: Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura

EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 01º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
95	WEVERTON GONÇALVES CARVALHO	1

ÁREA: Engenharia Civil

EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 01º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
68	RAYRA MARTINS DA SILVA	1

ÁREA: Gestão Ambiental; Química Ambiental; Processos Ambientais

EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 01º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
98	GUILHERME SACZUK	1

ÁREA: Processos Gerenciais

EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 01º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
71	LUANA LARISSA SILVA MOREIRA DINIZ	1

ÁREA: Pedagogia com disponibilidade para estágio no período DA MANHÃ

EDITAL NORMATIVO: 011/2026

Vagas ofertadas: 02 vagas

Classificação nº: 25º e 26º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
247	KAUANE MAESKI MONEGATE	25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

235	GABRIEL APARECIDO TAVARES	26
-----	---------------------------	----

ÁREA: Técnico em Administração subsequente ao ensino médio

EDITAL NORMATIVO: 091/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 01º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
88	THAYSSA APARECIDA DE MORAES PADILHA	1

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Não haverá reunião presencial. O procedimento será realizado integralmente de forma digital.

Prazo Improrrogável: O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para enviar a documentação digitalizada, sendo até 24/07/2026.

Forma de Envio: A documentação deve ser enviada para o e-mail oficial: recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

Assunto do E-mail: "Documentação Estágio - [Nome Completo do Candidato] - [Área]".

2.1. Da Desistência da Vaga

O candidato que não tiver interesse na vaga deverá formalizar sua desistência no prazo de 02 (dois) dias úteis, enviando o termo correspondente assinado para o e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br, sendo até 24/07/2026.

2.2. Documentação Necessária (Cópias Digitalizadas Legíveis):

Carteira de Identidade e CPF.

Declaração de Matrícula atualizada com informações do curso e ano/período de estudo.

Comprovante de PIS/PASEP ou NIS/NIT.

Comprovante de Residência atualizado.

Formulário de dados pessoais (enviado por e-mail aos candidatos convocados).

Para candidatos menores de 18 anos: Documento de identidade do responsável legal.

3. DOS TRÂMITES CONTRATUAIS

Prazo para Assinaturas: O prazo total para os trâmites contratuais é de 10 (dez) dias úteis após a validação da documentação, sendo até 07/08/2026.

Assinatura Digital: O contrato será encaminhado via e-mail ou aplicativo CIEE. O candidato deve coletar as assinaturas na seguinte ordem:

Candidato (e responsável legal, se menor de idade).

Prefeitura de Campo Largo (enviar para: recrutamento@campolargo.pr.gov.br).

Instituição de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

Início das Atividades: O início das atividades só será autorizado após o trâmite completo do contrato com todas as assinaturas colhidas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Eliminação: O não envio da documentação completa ou da formalização de desistência no prazo de 02 dias úteis, bem como a não entrega do contrato assinado em 10 dias úteis, resultará na eliminação automática do candidato.

Cadastro CIEE/PR: É imprescindível manter o cadastro atualizado no site do CIEE/PR, com dados e curso correspondentes à área de inscrição.

Dúvidas: O candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal via WhatsApp (41) 99506-5816 ou e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

Campo Largo, 22 de julho de 2026.

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luiza Marochi Almeida, nos autos do processo digital nº 59.446/2026, vem, novamente, NOTIFICAR a empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.215.901/0001-17, na pessoa de seu representante legal para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação desta Notificação no Diário Oficial Eletrônico do Município, apresente manifestação por escrito e providências quanto aos fatos relatados pela fiscalização do contrato Ata de Registro de Preços nº 109/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2025: :

I. Ausência, até a presente data, de entrega referente ao empenho 3805/2026, emitido em 25/02/2026;

II. Ter sido enviada primeira Notificação em 11 de junho de 2026, para o endereço que consta em sistema, devolvida pelos Correios com o motivo "Mudou-se"; e para o endereço de e-mail cadastrado em sistema, sem retorno até o presente momento;

III. Ter sido enviada segunda Notificação em 25 de junho de 2026, para outro endereço, constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa, devolvida pelos Correios com o motivo "Não existe o número"; e para o endereço de e-mail cadastrado em sistema, sem retorno até o presente momento;

IV. Por apresentar prejuízo ao desenvolvimento dos serviços em saúde pública, decorrente da ausência do material de consumo para a prática da assistência odontológica municipal.

De acordo com a manifestação acima, a empresa não cumpriu com a entrega de itens indispensáveis para os serviços odontológicos, e descumpriu cláusulas contratuais (art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 - inciso I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos) referente ao empenho nº 3805/2026 - Ata de Registro de Preços nº 109/2025.

Finalmente, caso a empresa não apresente a devida manifestação (contranotificação) e regularize a situação supracitada, estará sujeita à aplicação das sanções constantes no Edital e às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 tais como:

- Advertência;
 - Aplicação de Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Empenho não entregue;
 - Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.
- Atenciosamente,

Página 45

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab162130f9e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

Rodrigo Noll Gonçalves
Fiscal de Contrato

Luiza Marochi Almeida
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

CONVÊNIO Nº 01/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab162130f9e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVÊNIO Nº 01/2026

CONVÊNIO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.618/0001-88, com sede à Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Centro, Campo Largo – PR, CEP: 83.601-630, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MAURÍCIO RIVABEM** inscrito no CPF sob o nº 836.772.409-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 4.729.969-1 – SSP/PR, a seguir denominado **CONVENENTE** e, do outro lado a empresa **AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ S.A. – FOMENTO PARANÁ**, sociedade anônima de capital fechado, integrante da administração indireta do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.584.906/0001-99, com sede e foro, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, CEP 80.420-063, Curitiba-PR, representada em conformidade com o Estatuto Social, pelo seu Diretor-Presidente **CLAUDIO STABILE**, inscrito no CPF sob o nº 577.789.229-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6.034.845-6 – SSP/PR e pelo Diretor de Mercado e Relações Institucionais Sr. **GUSTAVO CEJAS**, inscrito no CPF sob o nº 008.989.129-54 e portador da Cédula de Identidade RG nº 6.086.321-0 SSP/PR, a seguir denominada **CONVENIADA**, têm entre si justo e acordado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas, obedecidas as regras e legislação em vigor, o previsto na Lei Municipal nº 3.869, de 05 de junho de 2025 e Lei Municipal nº 3994 de 24 de Abril de 2026.

CONSIDERANDO:

I. Os interesses comuns dos **PARTÍCIPIES** no apoio aos empreendedores informais, MEI's e às microempresas estabelecidas no Município de Campo Largo conforme definido na Lei Complementar nº 163, de 29 de outubro de 2013.

II. Que, por meio da Lei Municipal nº 3.869/2025 e Lei Municipal nº 3994/2026, o **CONVENENTE** instituiu o **PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT**, que objetiva subsidiar os juros contratados em operações de crédito junto a Fomento Paraná, às empreendedoras da Cidade de Campo Largo.

Resolvem celebrar este Convênio de Cooperação Técnica e Operacional, mediante as cláusulas e as condições que seguem.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONVÊNIO Nº 01/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Convênio de Cooperação Técnica e Operacional é a parceria entre o **CONVENIENTE** e **CONVENIADA**, visando a conjugação de esforços para a implementação de medidas a serem operacionalizadas por meio do **PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT** para apoio aos Empreendimentos Informais e Microempreendedores Individuais – MEI e Microempresas, instaladas no Município de Campo Largo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

I- Fazer a análise de crédito das empreendedoras que tenham sido habilitadas pela Comissão de Crédito **PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT** e que possuam a Certidão de Aptidão da Municipalidade;

II- Responsabilizar-se integralmente pela contratação, liberação, acompanhamento e cobrança das operações de crédito que integram o Programa;

III- Informar mensalmente a relação dos empréstimos com o valor dos juros equalizados a serem pagos pelo **CONVENIENTE**;

IV- Aplicar a equalização de juros objeto do **PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT**, exclusivamente em operações de crédito cujo processo esteja alinhado com o previsto na legislação pertinente e no presente termo;

V- Conceder, nas prestações pagas em dia, o desconto integral dos juros contratados em operações de crédito firmadas no âmbito deste convênio, a serem subvencionados pelo **CONVENIENTE** no montante que o cabe, quando a operação também for subvencionada pelo Fundo de Equalização do Microcrédito;

VI- Repassar ao **CONVENIENTE** em meio digital, relatório mensal com as informações sobre o montante de juros a ser equalizado, até o final da operação de crédito contratada pelos beneficiários descritos no artigo 1º do Decreto nº 286 de 18 de junho de 2025, possibilitando a identificação dos beneficiários e a verificação da adequação das operações contratadas ao objeto deste convênio;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVÊNIO Nº 01/2026

VII- Fica a CONVENIADA autorizada a firmar operações de crédito que resultem em um montante a ser equalizado até o limite definido na cláusula quarta deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

I- Caberá ao CONVENIENTE a divulgação e o apoio logístico para realização do cadastro dos interessados no município de Campo Largo;

II- Colaborar com a organização dos contratos selecionados no âmbito do **PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT** para acompanhamento;

III- Disponibilizar dotação orçamentária correspondente aos valores devidos a título de juros remuneratórios equalizados, a teor do que consta na Lei Municipal nº 3869/2025 e o Decreto nº 286/2025, e suas alterações posteriores;

IV- Repassar semestralmente os valores correspondentes ao valor dos juros remuneratórios das operações de crédito, das parcelas pagas em dia, de que trata a Lei Municipal nº 3869/2025 e Lei Municipal nº 3994 de 24 de Abril de 2026, o Decreto nº 286/2025 e o Decreto nº 156/2026, e suas alterações posteriores, até o 5º dia útil do mês subsequente ao envio da relação de beneficiários adimplentes, a ser depositado diretamente na conta corrente nº 5144-6, Banco do Brasil, Agência 3793-1 de titularidade da CONVENIADA;

V- Realizar o acompanhamento do adimplemento de parcelas do crédito concedido;

VI- Fiscalizar o devido cumprimento do objeto deste convênio;

VII- Notificar a CONVENIADA caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou falhas na execução do objeto deste convênio;

VIII- Manter o pagamento das equalizações das operações de crédito firmadas no âmbito deste convênio até o final de suas respectivas vigências, observado o montante autorizado na forma descrita no inciso VII da cláusula segunda;

RECEBIMENTO DO ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVÊNIO Nº 01/2026

IX- Manter o valor das equalizações de juros devidas, até o final dos contratos dos beneficiários, observado o montante autorizado, conforme inciso VII da cláusula segunda, depositadas em conta bancária vinculada a este convênio, a qual deverá ser de movimentação exclusiva para as finalidades do objeto deste convênio.

X- Enviar mensalmente extrato da conta bancária descrita no inciso IX desta cláusula, para fins de consulta de saldo disponível para fazer frente as equalizações de juros no âmbito deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Os valores para execução do objeto estão estimados em até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao ano, que correspondem ao valor dos juros remuneratórios a serem equalizados pelo CONVENIENTE, nas operações de crédito realizadas no âmbito do **PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT**, nos termos da Lei Municipal nº 3869/2025 e Lei Municipal nº 3994 de 24 de Abril de 2026, o Decreto nº 286/2025 e o Decreto nº 156/2026, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E REPASSE DE RECURSOS

O pagamento referente ao valor das equalizações de juros das operações de crédito, das parcelas pagas em dia pelas beneficiárias, será repassado pelo CONVENIENTE, semestralmente, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao envio pela CONVENIADA da relação das beneficiárias adimplentes.

Parágrafo único. O presente convênio não prevê qualquer forma de remuneração entre os partícipes, por se tratar o mencionado repasse de valores do pagamento da equalização da taxa de juros dos beneficiários das operações de créditos firmadas, no âmbito do **PROGRAMA MULHER EMPREENDEDORA – ÁGUEDA MARIA SCHMIDT**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente convênio o Município de Campo Largo disponibilizará recursos até o limite de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a Lei Municipal nº 3869/2025 e Lei Municipal nº 3994 de 24 de Abril de 2026, o Decreto nº 286/2025 e o Decreto nº 156/2026, e suas alterações posteriores, dotação registrada sob nº 02.006.0023.0691.0014.2058, como elemento de despesa 3339045000000000000, na unidade gestora 02.006, conforme as disposições das obrigações das partes que formam o plano de trabalho deste convênio.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVÊNIO Nº 01/2026

Parágrafo único. O presente convênio poderá ser estendido para anos subsequentes, devendo a CONVENIENTE emitir as devidas dotações orçamentárias complementares visando sua manutenção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento, total ou parcial, de qualquer das obrigações assumidas pelos participantes sujeitará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal da equalização devida pelo CONVENIENTE, e ainda às penalidades consignadas na legislação em vigor.

Parágrafo primeiro. O CONVENIENTE não se responsabiliza em nenhuma hipótese pelo inadimplemento de parcelas devidas pela beneficiária, nem mesmo se obriga como garantidor por suas obrigações financeiras.

Parágrafo segundo. Cabe a CONVENIENTE a adoção das medidas administrativas e legais para a cobrança das prestações inadimplidas pelas beneficiárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais períodos, nas mesmas condições, se houver interesse das partes.

Parágrafo único. As obrigações de equalizações de juros a serem pagas pelo CONVENIENTE mantêm-se vigentes até o vencimento final das operações de crédito contratadas pelas beneficiárias, previstas para ocorrer em exercícios subsequentes, mesmo não havendo convênio vigente.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério, denunciar ou findar o presente convênio, desde que manifestada esta intenção mediante comunicação e/ou notificação extrajudicial escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a obrigação do CONVENIENTE ser mantida em

RECEBIMENTO DO DOCUMENTO ASSINADO EM 22/07/2026 16:57:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVÊNIO Nº 01/2026

relação às equalizações de juros contratadas ainda não honradas pelos beneficiários, mantendo recursos financeiros equivalentes até a amortização final das operações de crédito contratadas pelas beneficiárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO E LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Os partícipes comprometem-se a preservar o sigilo das informações protegidas pela Lei Complementar nº 105/2001, bem como as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) no tratamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, quais sejam: as operações realizadas com os dados pessoais, abrangendo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS GESTORES

O CONVENIENTE nomeia para gestor deste convênio o Sr. João Ricardo Fracaro Martins, inscrito no CPF sob nº. 008.546-299-39, residente e domiciliado em Campo Largo - PR e para fiscalização, o Sr. Gustavo Sloboda Vilela Cordeiro, inscrito no CPF sob nº. 088.088.259-06, residente e domiciliado em Curitiba – PR.

A CONVENIADA nomeia como gestor deste convênio o Sr. Gustavo Alexandre Duda Mattana, inscrito no CPF sob o nº 043.119.359-27 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.222.142-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR, e para fiscalização, o Sr. Luciano Martins de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 018.617.319-90, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Os partícipes ficam obrigados a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Campo Largo - PR, 23 de Junho de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVÊNIO Nº 01/2026

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
07/07/2026 13:47:01

Maurício Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
PEDRO PAROLIN TEIXEIRA
***.053.229-**
06/07/2026 18:03:09

Pedro Parolin Teixeira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Inovação

CLAUDIO
STABILE:57
778922991
Cláudio Stabile

Diretor-Presidente - Agência Fomento do Paraná SA

GUSTAVO
EMANUEL
CEJAS:00898912
954

Gustavo Cejas

Diretor de Mercado - Agência Fomento do Paraná S/A

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JOÃO RICARDO FRACARO MARTINS
***.546.299-**
06/07/2026 16:31:48

João Ricardo Fracaro Martins
Gestor Convênio - Campo Largo

Assinado de forma digital por GUSTAVO ALEXANDRE DUDA MATTANA:0311935927
Dados: 2026.07.01 16:35:00 -03'00'
Gustavo Alexandre Duda Mattana
Gestor Convênio - Fomento Paraná

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
GUSTAVO SLOBODA VILLELA CORDEIRO
***.088.259-**
06/07/2026 16:56:56

Gustavo Sloboda Villela Cordeiro
Fiscal Convênio - Campo Largo

LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA:01861731990
Assinado de forma digital por LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA:01861731990
Dados: 2026.07.01 16:52:35 -03'00'
Luciano Martins de Oliveira
Fiscal Convênio - Fomento Paraná

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/07/2026 ÀS 16:52:35 -03:00:00
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
CONVÊNIO Nº 01/2026

Plano de Trabalho

REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 3869 DE 05 DE JUNHO DE 2025 E LEI Nº 3994 DE 24 DE ABRIL DE 2026, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO E AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ S.A. – FOMENTO PARANÁ

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA DE CAMPO LARGO.

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, nº 925, Centro, Cidade: Campo Largo

CEP: 83.601-360

DDD/Fone: (41) 3291-5301; (41) 3291 5212 e (41) 996035283

Nome do Responsável: João Ricardo Fracaro Martins

CPF: 008.546.299-39

RG: 7.349.714-0

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1520, Centro

Cidade: Campo Largo

Estado: Paraná

CEP: 83.601-180

ÓRGÃO/ ENTIDADE ACEITANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO PARANÁ S.A. – FOMENTO PARANÁ

CNPJ: 03.584.906/0001-99

Endereço: Rua Comendador Araújo, 652, Batel.

Cidade: Curitiba/PR

CEP: 80.420-063

Nome do Responsável: Gustavo Cejas

CPF: 008.989.129-54

RG: 6.086.321-0

Órgão expedidor: SESP-PR

Endereço: Rua Alberto Foloni, 815, Ap. 82

Cidade: Curitiba

Estado: Pr

CEP: 80.540-000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 16:57:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVÊNIO Nº 01/2026

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. TÍTULO DO PROJETO

Programa Mulher Empreendedora – Águeda Maria Schmidt

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses podendo ser renovado por mais 12 meses. De acordo com a Lei Municipal nº 3869/2025 e Lei Municipal nº 3994 de 24 de Abril de 2026, o Decreto nº 286/2025 e o Decreto nº 156/2026, as contratações poderão ocorrer permanentemente, cabendo ajustes na referida Lei se for o caso.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Parceria entre o Município de Campo Largo e a Agência de Fomento Paraná – Fomento Paraná, que pretende ofertar linhas de créditos com taxa de juros subsidiadas em até 100%, a fim de apoiar o empreendedorismo feminino no município.

a. DESCRIÇÃO DAS METAS

O Município de Campo Largo juntamente com a Agência de Fomento Paraná, através do convênio tem por meta apoiar o empreendedorismo feminino e desenvolvimento econômico de Campo Largo, por meio do acesso facilitado ao crédito produtivo, que contará com subsídio de taxas de juros concedido pela Prefeitura, no montante de até R\$500.000,00.

3. ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

3.1. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS

A partir da assinatura do convênio, terão início os ajustes de sistemas da Fomento Paraná visando a parametrização para a condução de operações de crédito nas condições previstas pelo **Programa Mulher Empreendedora – Águeda Maria Schmidt**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVÊNIO Nº 01/2026

O início da submissão de propostas será formalmente comunicado aos Agentes de Crédito do município, por meio de e-mail enviado pela Fomento Paraná, contendo instruções para o cadastramento de propostas.

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO

Atendidas as previsões Lei Municipal nº 3869/2025, os interessados no Programa Mulher Empreendedora – Águeda Maria Schmidt deverão estar habilitados nos seguintes critérios e os valores limites por operação de crédito e público:

- 1) Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para empreendedoras com no mínimo 06 (seis) meses de atividade comprovada – Pessoa Física mulher que resida no município de Campo Largo pelo período mínimo de 1 (um) ano; Microempresas com faturamento anual de até 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que tenham em seu quadro de sócios uma mulher há pelo menos 06 (seis) meses; Microempreendedor Individual, constituído há pelo menos de 06 (seis) meses e que tenha como titular uma mulher; Poderão ser beneficiadas as empreendedoras informais e formais que iniciaram suas atividades após 05 de junho de 2025 data da publicação da Lei Municipal nº 3869/2025, após o período não inferior a 06 (Seis) meses de atividade econômica; O prazo de pagamento para os financiamentos serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
- 2) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para empreendedoras com no mínimo 01 (um) ano de atividade comprovada – Pessoa Física mulher que resida no município de Campo Largo pelo período mínimo de 1 (um) ano; Microempresas com faturamento anual de até 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que tenham em seu quadro de sócios uma mulher há pelo menos 01 (um) ano; Microempreendedor Individual, constituído há pelo menos de 01 (um) ano e que tenha como titular uma mulher; Poderão ser beneficiadas as empreendedoras informais e formais que iniciaram suas atividades após 05 de junho de 2025 data da publicação da Lei Municipal nº 3869/2025, após o período não inferior a 01 (ano) ano de atividade econômica; O prazo de pagamento para os financiamentos serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
- 3) Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para empreendedoras com mais de 01 (um) ano de atividade comprovada; Microempresas com faturamento anual de até 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que tenham em seu quadro de sócios uma mulher há pelo menos 01 (um) ano; Microempreendedor Individual, constituído há mais de 01 (um) ano e que tenha como titular uma mulher; Poderão ser beneficiadas as empreendedoras formais que iniciaram suas atividades após 05 de junho de 2025 data da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVÊNIO Nº 01/2026

publicação da Lei Municipal nº 3869/2025, após o período maior que 01 (ano) ano de atividade econômica;
O prazo de pagamento para os financiamentos serão de no máximo 36 (Trinta e Seis) meses.

A solicitação será efetivada após o registro da proposta pelo Agente de Crédito do Município, juntamente com cópia da Certidão de Aptidão da Municipalidade, emitida pela Comissão de Crédito Programa Mulher Empreendedora – Águeda Maria Schmidt, nos termos do Decreto 286/2025 e Decreto 156/2026.

A decisão final quanto à concessão do crédito, caso a caso, caberão exclusivamente a Fomento Paraná, entidade concedente conveniada com o Município de Campo Largo.

3.3. ACESSO AO CRÉDITO

Os financiamentos contemplados gozarão dos benefícios financeiros previstos pela Lei Municipal nº 3869/2025 e Lei Municipal nº 3994 de 24 de Abril de 2026, na forma de subsídio de 100% das taxas de juros.

O beneficiário receberá o referido subsídio artigo mediante a manutenção do pagamento em dia da prestação da operação de crédito por ele assumida.

O pagamento referente aos subsídios de juros das opções pagas em dia será repassado à instituição financeira habilitada semestralmente, de acordo com o acompanhamento e fiscalização previstos no Decreto nº 286 de 18 de Julho 2025

No caso de atraso no pagamento das parcelas o tomador de crédito não fará jus ao benefício e deverá arcar com a totalidade de juros junto à entidade concedente.

4. DO VALOR

Os valores para execução do objeto serão de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais, que correspondem ao valor dos juros subsidiados de maneira integral para as operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Mulher Empreendedora, a teor da Lei Municipal nº 3869 de 05 de junho de 2025, Lei Municipal nº 3994 de 24 de Abril de 2026, e suas alterações posteriores, e serão subvencionados pelo Município de Campo Largo no montante que o couber.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVÊNIO Nº 01/2026

5. DO PAGAMENTO E REPASSE DE RECURSOS

Os pagamentos referentes ao valor das equalizações de juros das operações de crédito, das parcelas pagas em dia pelos beneficiários, serão repassados pelo MUNICÍPIO, semestralmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao envio da relação de beneficiários adimplentes.

O presente programa não prevê qualquer forma de remuneração entre os partícipes, por se tratar o mencionado repasse de valores do pagamento da equalização da taxa de juros dos beneficiários das operações de créditos firmadas de acordo com o presente Decreto.

6. DO PRAZO

O presente Plano de Trabalho terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os participantes mediante termo Aditivo, durante a vigência do convênio.

De acordo com a Lei Municipal nº 3869/2025, as contratações poderão ser permanentemente, cabendo ajustes na referida Lei se for o caso.

Campo Largo - PR, 23 de Junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JOÃO RICARDO FRACARO
MARTINS
***546.299-4**
06/07/2026 16:31:02
Assinatura digital avançada.

João Ricardo Fracaro Martins
Gestor Convênio - Campo Largo

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
GUSTAVO SLOBODA VILLELA
CORDEIRO
***088.259-4**
06/07/2026 16:55:22
Assinatura digital avançada.

Gustavo Sloboda Vilela Cordeiro
Fiscal Convênio - Campo Largo

Assinado de forma digital por GUSTAVO ALEXANDRE DUDA MATTANA
MATTANA:04311935927
Dados: 2026.07.01 16:35:21 -03'00'
Gustavo Alexandre Duda Mattana
Gestor Convênio - Fomento Paraná

Assinado de forma digital por LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA:01861731990
Dados: 2026.07.01 16:54:00 -03'00'
Luciano Martins de Oliveira
Fiscal Convênio - Fomento Paraná

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
PEDRO PAROLIN TEIXEIRA
***053.229-4**
06/07/2026 17:00:17
Assinatura digital avançada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026/SMDEI - REPUBLICADO PARA ADEQUAÇÃO

PREÂMBULO

A PREFEITURA DE CAMPO LARGO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos da Lei Municipal nº 3.666, de 27 de outubro de 2023 e exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção para o preenchimento de até 24 (vinte e quatro) vagas, acrescidas de Cadastro de Reserva, ofertadas a pessoas físicas e jurídicas residentes ou sediadas no município de Campo Largo, interessadas no exercício do comércio de alimentos e bebidas mediante operação de food truck, em virtude do evento denominado “4ª edição da Festa da Primavera”, a ser realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, no Parque Newton Puppi, neste município.

Para os fins deste Edital, considera-se food truck o veículo automotor ou reboque devidamente equipado para preparo e comercialização de alimentos e bebidas prontos para consumo imediato no local.

A inscrição e a autorização para o exercício da atividade são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda, a cessão ou o aluguel do espaço destinado ao interessado.

Não será concedida mais de 01 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa, para o exercício de qualquer atividade prevista neste Edital de Chamamento Público.

O autorizado deverá portar, durante todo o período do evento:

Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

Documento de identidade pessoal, com foto;

Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo, quando se tratar de exposição ou comercialização de produtos alimentícios.

Todo proponente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz lei entre as partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Chamamento Público não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, por parte da Administração Pública, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

Página 60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão inscrever-se obrigatoriamente de forma virtual, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/5tFpBny77mZSATNN7>, a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público até o dia 09 de agosto de 2026, sendo de inteira responsabilidade do interessado a realização de sua inscrição.

Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo previsto no item 3.1.

No ato da inscrição, o interessado deverá indicar a categoria de produto e a respectiva vaga pretendida, conforme item 6 deste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

As pessoas físicas ou jurídicas interessadas na participação deste Chamamento Público deverão apresentar os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal — pessoa física ou jurídica, com emissão máxima de 60 (sessenta) dias, a ser requerida no Bloco 13 do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Largo ou através do endereço <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>. A emissão da Certidão somente será possível se o proponente não possuir débitos junto à tributação; havendo pendências, o proponente deverá regularizar-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda (Bloco 13);

Fotocópia de documento oficial com foto;

Fotocópia de comprovante de domicílio no município de Campo Largo, em nome do proponente;

Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Largo.

Declaração de Inexistência de parentesco entre inscritos (anexar cópia legível).

Declaração de inexistência de atuações e/ ou multas emitidas pelo departamento de posturas municipais.

Na impossibilidade de apresentar o comprovante de domicílio no município de Campo Largo em nome do proponente, este deverá apresentar a Declaração de Residência de Terceiros contida no Anexo II deste Edital de Chamamento Público.

Todos os documentos exigidos para participação neste Edital deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível.

A pendência de quaisquer documentos exigidos no item 4.1 desclassifica o candidato.

Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o requerente será eliminado do certame, sem prejuízo das demais implicações legais.

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

Estarão habilitados a concorrer ao preenchimento das vagas disponíveis os proponentes que formalizarem a inscrição pelo formulário digital <https://forms.gle/5tFpBny77mZSATNN7>, desde que tenham sua documentação validada.

O Resultado Provisório, contendo a lista dos habilitados na fase documental, será divulgado em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo (<https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>), no dia 12 de agosto de 2026.

Após a publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso, exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/zofWwQ2PaYwSN86Q7>, até o dia 18/08/2026.

A lista contendo o resultado preliminar pós-recurso, bem como a convocação para sorteio caso haja número de proponentes superior ao de vagas ofertadas para cada categoria, será divulgada em Diário Oficial, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 20 de agosto de 2026.

O sorteio público de que trata o item 5.4 será realizado, caso necessário, no dia 24 de agosto de 2026, às 09h30 (horário de Brasília), no Centro de Eventos, Situado na Rua João Stukas, 3237 – Jardim São Vicente.

Caso não haja o preenchimento total das vagas ofertadas em determinada categoria, estas poderão ser preenchidas por proponentes habilitados na fase documental, ainda que inscritos em outra categoria, a critério da municipalidade.

DAS CATEGORIAS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

As vagas ofertadas e as categorias autorizadas para operação de food truck, estão distribuídas conforme as tabelas a seguir:

Cafeteria / Produtos Prontos para Consumo (Café, Chás, Sucos, Bolos, Alimentos Doces e Salgados)

CATEGORIA DE FOOD TRUCK	Nº DE VAGAS
ÁREA 01	
6.1.1. Hambúrguer / Choripan / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.2. Espetinho / Churrasco / Bolinho de Carne/ Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.3. Chopp / Bebidas	04 (quatro)
6.1.4. Porções diversas (batata frita, aipim, tirinhas de carne, pescados, entre outros) / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.5. Bolinho de Carne / Salgados / Lanches / Refrigerante e/ou Sucos	01 (uma)
6.1.6. Massas / Pizza / Calzone / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
TOTAL	13 (treze)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

CATEGORIA DE FOOD TRUCK	Nº DE VAGAS
ÁREA 02	
6.1.7. Pastel / Caldo de Cana / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.8. Cafeteria / Produtos Prontos para Consumo (Café, Chás, Sucos, Bolos, Alimentos Doces e Salgados)	02 (duas)
6.1.9. Churros / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.10. Crepes / Refrigerante e/ou Sucos	02 (duas)
6.1.11. Lanches Naturais / Sucos	01 (uma)
6.1.12. Sorvetes / Açai	02 (duas)
TOTAL	11 (onze)

Os interessados deverão optar por apenas uma das categorias previstas no item 6.1. O interessado que selecionar mais de uma categoria ficará sujeito a desclassificação, a critério da municipalidade. Cada food truck deverá comercializar exclusivamente os produtos da categoria para a qual foi habilitado, sendo vedada a venda de itens de outras categorias.

DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final, contendo a listagem dos proponentes habilitados para o preenchimento das vagas e o Cadastro de Reserva, será divulgada em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo (<https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>), no dia 25 de agosto de 2026.

DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO E VALORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

O candidato habilitado, após a publicação da homologação do resultado final, deverá retirar a Autorização, bem como a guia para pagamento da contraprestação devida pelo uso do espaço público, estabelecida na Lei Municipal nº 3.666/2023, em reunião para repasse de orientações a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Casarão do Parque Newton Puppi, no dia 15 de setembro de 2026, às 10h00.

Os valores para emissão da autorização para o exercício da atividade, objeto deste Edital, conforme a Lei Municipal nº 3.666/2023, são os especificados na tabela a seguir:

EQUIPAMENTO	VALOR / DIA	TOTAL (2 dias)
FOOD TRUCK	R\$ 33,75	R\$ 67,50
BARRACAS	R\$ 13,50	R\$ 27,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

O inadimplemento ou atraso no pagamento das taxas poderá acarretar a automática e imediata suspensão da autorização.

Os candidatos habilitados ao preenchimento das vagas ficam OBRIGADOS a participar, ou a enviar um representante, à reunião descrita no item 8.1.

DA CONTRAPARTIDA

Todos os proponentes comprometem-se a doar, como contrapartida, os itens abaixo relacionados, os quais deverão ser entregues obrigatoriamente entre os dias 01 à 11 de setembro de 2026, das 08h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Casarão do Parque Newton Puppí:

CONTRAPARTIDAS

HABILITADOS PARA ÁREA 01

95 (noventa e cinco) Kg de ração contendo 21% de proteína ou mais;

10 Vale-alimentação/refeição dentro do cardápio, a critério da SMMA.

CONTRAPARTIDAS

HABILITADOS PARA ÁREA 02

50 (cinquenta) Kg de ração contendo 21% de proteína ou mais;

10 Vale-alimentação/refeição dentro do cardápio, a critério da SMMA.

A retirada da Autorização para o exercício das atividades, objeto deste edital de chamamento, fica condicionada à entrega da contrapartida descrita no item 9.1.

A não entrega da contrapartida acarretará o cancelamento da Autorização.

Os produtos arrecadados a título de contrapartida serão utilizados em ações de proteção animal realizadas pela SMMA e sorteios dos vales ao longo do evento aos frequentadores.

DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

A operação dos food trucks objeto deste Edital ocorrerá nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, no Parque Newton Puppí, das 10h00 às 19h00.

A disposição dos espaços para estacionamento e operação dos food trucks será definida e indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observadas as condições do local e a segurança dos frequentadores.

Os equipamentos, estruturas e instalações necessários à exposição serão de responsabilidade exclusiva dos autorizados.

Fica o autorizado obrigado a manter o food truck em pleno funcionamento durante todo o período estabelecido no item 10.1, salvo casos de força maior devidamente comunicados à organização do evento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

Os candidatos habilitados ficam OBRIGADOS A DISPOR DE, no mínimo, 04 (quatro) mesas no modelo monobloco, acompanhadas de 04 (quatro) cadeiras cada, para uso dos consumidores nas imediações do food truck.

Os candidatos habilitados ficam OBRIGADOS A DISPOR DE lixeiras para lixo orgânico e reciclável.

DAS PROIBIÇÕES

É proibido desenvolver as atividades de que trata o presente Edital fora dos limites indicados, sem autorização prévia da municipalidade, sob pena de cassação da licença e aplicação de multa.

Fica proibida a comercialização de produtos não constantes da categoria habilitada neste Edital de Chamamento, sob pena de apreensão da mercadoria, aplicação de multa e perda da autorização, conforme legislação vigente.

Fica PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO OU EM LATAS, devendo estas ser substituídas por copos de papel ou plástico.

É proibida a geração de resíduos sólidos fora dos recipientes apropriados indicados pela organização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A revogação ou a cassação da autorização não ensejará indenização do autorizado pelo Executivo Municipal.

O titular da autorização é responsável pela limpeza e manutenção em torno do local onde exercerá a atividade, tornando-se OBRIGATÓRIA A RETIRADA DO LIXO, devidamente ensacado e separado em embalagem apropriada e depositado em local próprio para coleta, em pontos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O exercício da atividade autorizada será fiscalizado pelas autoridades, no âmbito de suas competências.

Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao eventual infrator, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as normas aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.

É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração do espaço, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Administração Pública.

É direito do autorizado informar aos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sempre que tiver alguma proposta, sugestão, reivindicação ou reclamação a ser encaminhada.

O não cumprimento das exigências determinadas neste Edital implicará a inabilitação do participante ou a cassação da licença.

Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma deste Edital de Chamamento Público;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

Anexo II – Declaração de Residência de Terceiros.

Anexo III – Declaração de Parentesco.

A íntegra do presente Edital de Chamamento Público será publicada no Diário Oficial do Município. As dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no seguinte endereço: Avenida Padre Natal Pigatto, 925, Bloco 06, Vila Elizabeth, ou através do telefone (41) 3291-5219.
Campo Largo, 22 de julho de 2026.

Katiuscia do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Campo Largo
Portaria 1975/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TRÂMITE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital de Chamamento Público	22/07/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Período para inscrições	A partir da publicação até 09/08/2026	23h59	https://forms.gle/4Nwsn7gwQFwBGwjZA
Publicação de Resultados provisório	12/08/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Data para interposição de recurso	12/08/2026 18/08/2026	18h00 23:59	https://forms.gle/WVgkA4qs73HV993v7
Resultado preliminar – pós-recurso e convocação para sorteio, se necessário.	20/08/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Sorteio público (caso necessário)	24/08/2026	09h30	Centro de Eventos – Situado na Rua João Stukas, 3237 – Jardim São Vicente
Homologação e publicação do resultado final	25/08/2026	17h00	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Entrega das contrapartidas	01/09/2026 até 11/09/2026	08h30 às 16h30	Secretaria do Meio Ambiente Parque Newton Puppi
Reunião de orientações e retirada da Autorização	15/09/2026	10h00	Secretaria do Meio Ambiente Parque Newton Puppi
Realização do evento — 4ª Festa da Primavera	26 e 27/09/2026	10h00 às 19h00	Parque Newton Puppi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade (RG) nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o(a) proponente _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado(a) no endereço _____, no município de Campo Largo/PR, conforme comprovante de residência em meu nome ora apresentado.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) declarante às penalidades legais cabíveis.

Campo Largo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) proponente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2026/SMDEI

4ª EDIÇÃO DA FESTA DA PRIMAVERA DE CAMPO LARGO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ENTRE INSCRITOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no Chamamento Público nº 08/2026/SMDEI, promovido pela Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação da Prefeitura de Campo Largo, para concessão de autorização para exercício do comércio ambulante exercido na 4ª Festa da Primavera.

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que:

1. Não possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau (pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), irmão(ã), cônjuge, sogro(a), genro ou nora) com nenhum outro candidato inscrito neste mesmo chamamento público;
2. Comprometo-me a comunicar imediatamente à Municipalidade caso venha a identificar, após a inscrição, a existência de parente inscrito no mesmo processo seletivo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade de qualquer informação prestada nesta declaração implicará em desclassificação imediata ou revogação da autorização concedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Largo, _____ de _____, de 2026

[ASSINATURA DO INSCRITO]

(Assinatura conforme documento de identidade ou Assinatura Digital Gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 0003 DE 22 DE JULHO DE 2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 22 de Julho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO LEONILDO ROSSA NETTO	098. [REDACTED] -16	7481 /00022/2026
JOAO LEONILDO ROSSA NETTO	098. [REDACTED] -16	7481 /00023/2026
MARCO AURELIO GUEDES NASTARI	602. [REDACTED] -04	7481 /00028/2026
MARCO AURELIO GUEDES NASTARI	602. [REDACTED] -04	7481 /00029/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Solange Ronca Degasperi

Matrícula: 00228834

Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026

Assinatura:


MÁRCIA GARCIA DE SOUZA
Auditora Fiscal da Receita
Municipal
Matrícula nº 412740



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011 DE 22 DE JULHO DE 2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, de 22 de Julho de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE MALTACA DOS SANTOS	356 [REDACTED] 91	7481/00102/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Solange Ronca Degasperi

Matrícula: 80228834

Cargo: Diretora do Departamento de Rendas Imobiliárias / 9902026

Assinatura:

MÁRCIA GARCIA DE SOUZA
Auditora Fiscal da Receita
Municipal
Matrícula nº 412740



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMMA (republicado por incorreção)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab162130f9e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SMMA **(republicado por incorreção)**

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DE CAMPO LARGO**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, nos termos da Lei Municipal nº 3.666, de 27 de outubro de 2023 e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção para o preenchimento de até 50 (cinquenta) vagas, acrescidas de Cadastro de Reserva, ofertadas a pessoas físicas e jurídicas residentes ou sediadas no município de Campo Largo, interessadas na exposição e comercialização de produtos próprios em virtude do evento denominado **"4ª edição da Festa da Primavera"**, a ser realizado nos dias **26 e 27 de setembro de 2026**, no **Parque Newton Puppi**, neste município.

1.1.1. Para os fins deste Edital, considera-se expositor a pessoa física ou jurídica que exponha e comercialize produtos de fabricação artesanal própria, produtos sustentáveis e ecológicos, produtos de produtores locais ou itens de arte, economia criativa e semelhantes, vedada a preparação e a venda de alimentos e bebidas para consumo imediato no local, objeto de chamamento público específico.

1.1.2. A inscrição e a autorização para o exercício da atividade são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda, a cessão ou o aluguel do espaço destinado ao interessado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



1.1.3. Não será concedida mais de 01 (uma) autorização, concomitantemente, por pessoa, para o exercício de qualquer atividade prevista neste Edital de Chamamento Público.

1.1.4. O autorizado deverá portar, durante todo o período do evento:

- 1.1.4.1. Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 1.1.4.2. Documento de identidade pessoal, com foto;
- 1.1.4.3. Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo, quando se tratar de exposição ou comercialização de produtos alimentícios.

1.2. Todo proponente está sujeito às condições fixadas neste instrumento convocatório, que faz lei entre as partes.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O presente Chamamento Público não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, por parte da Administração Pública, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão inscrever-se obrigatoriamente de forma virtual, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/6Ky1YGQzZrTRZLw6A>, a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público até o dia 07 de agosto de 2026, sendo de inteira responsabilidade do interessado a realização de sua inscrição.

3.2. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo previsto no item 3.1.

3.3. No ato da inscrição, o interessado deverá indicar a categoria de produto e a respectiva vaga pretendida, conforme item 7 deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para o credenciamento online, as pessoas físicas interessadas na participação deste Chamamento Público deverão apresentar os seguintes documentos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 16:57:03 POR
MARCOS VINICIUS DE SOUZA
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 16:57:03 POR
MARCOS VINICIUS DE SOUZA
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



- 4.1.1. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal — pessoa física ou jurídica, com emissão máxima de 60 (sessenta) dias, a ser requerida no Bloco 13 do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Largo ou através do endereço <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>. A emissão da Certidão somente será possível se o proponente não possuir débitos junto à tributação; havendo pendências, o proponente deverá regularizar-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda (Bloco 13);
- 4.1.2. Fotocópia de documento oficial com foto;
- 4.1.3. Fotocópia de comprovante de domicílio no município de Campo Largo, em nome do proponente;
- 4.1.4. Para inscrição de produtores rurais, os interessados deverão anexar o comprovante do CAD/PRO;
- 4.1.5. Para o credenciamento na categoria “Alimentos orgânicos”, os candidatos deverão apresentar Certificação de Produtos Orgânicos credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).
- 4.1.6. Para o credenciamento na categoria “Alimentos artesanais/coloniais”, “Produtos naturais” e bebidas, os candidatos deverão apresentar cópia da Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Largo ou do Município no qual o empreendimento estiver localizado.
- 4.2. Para o credenciamento online, as pessoas jurídicas interessadas na participação deste Chamamento Público deverão apresentar os seguintes documentos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 16:57:03 POR
MARCOS VINICIUS DE SOUZA
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



- 4.2.1. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal — pessoa física ou jurídica, com emissão máxima de 60 (sessenta) dias, a ser requerida no Bloco 13 do Centro Administrativo da Prefeitura de Campo Largo ou através do endereço <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos/detalhar/>. A emissão da Certidão somente será possível se o proponente não possuir débitos junto à tributação; havendo pendências, o proponente deverá regularizar-se junto à Secretaria Municipal de Fazenda (Bloco 13);
- 4.2.2. Cópia do CNPJ;
- 4.2.3. Documento oficial de identificação do Responsável Legal;
- 4.2.4. Cadastro de pessoa física do Responsável Legal (CPF);
- 4.2.5. Fotocópia de comprovante de domicílio no município de Campo Largo, em nome do proponente;
- 4.2.6. Para o credenciamento na categoria gêneros alimentícios os candidatos deverão apresentar cópia da Licença Sanitária compatível com o ramo de atividade a ser exercida, expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde e Serviço de Inspeção Municipal de Campo Largo ou do município no qual o empreendimento estiver localizado.
- 4.3. Na impossibilidade de apresentar o comprovante de domicílio no município de Campo Largo em nome do proponente, este deverá apresentar a Declaração de Residência de Terceiros contida no Anexo II deste Edital de Chamamento Público.
- 4.4. Todos os documentos exigidos para participação neste Edital deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível.
- 4.5. A pendência de quaisquer documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.2 desclassifica o candidato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 16:57:03 POR
MARCOS VINICIUS DE SOUZA PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

4

Página 76

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 16:57:03 POR
MARCOS VINICIUS DE SOUZA PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



- 4.6. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, será cancelada a inscrição e o requerente será eliminado do certame, sem prejuízo das demais implicações legais.
- 4.7. Todos os documentos exigidos para participação neste Edital de Chamamento, deverão ser apresentados por meio de cópia perfeitamente legível, na forma digital, por meio de anexo ao formulário digital <https://forms.gle/6Ky1YGQzZrTRZLw6A> que acompanha este edital.
- 4.8. Os custos das documentações são de responsabilidade dos EXPOSITORES.
- 5. DAS CONDIÇÕES**
- 5.1. Para as vagas internas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA fornecerá:
- 5.1.1.1. Tendas;
 - 5.1.1.2. Instalação elétrica e ponto de tomada 110V;
 - 5.1.1.3. Banheiros disponíveis a todos os trabalhadores e frequentadores da feira;
 - 5.1.1.4. Segurança para o período noturno que compreende das 21 horas até as 9 horas do dia subsequente;
 - 5.1.1.5. Tambores de lixo;
 - 5.1.1.6. Rede Wi-Fi.
- 5.2. Para as vagas externas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA fornecerá:
- 5.2.1. Tendas (exceto para atividade de bolha de sabão);
 - 5.2.2. Instalação elétrica e ponto de tomada 110V;
 - 5.2.3. Banheiros disponíveis a todos os trabalhadores e frequentadores da feira;
 - 5.2.4. Segurança para o período noturno que compreende das 21 horas até as 9 horas do dia subsequente;
 - 5.2.5. Tambores de lixo;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 16:57:03 POR
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



5.2.6. Rede Wi-Fi.

5.3. Os EXPOSITORES se responsabilizam pelos itens necessários para o comércio como:

- 5.3.1. Sacolas plásticas;
- 5.3.2. Máquinas de cartão;
- 5.3.3. Balança se houver necessidade;
- 5.3.4. Expositores, prateleiras caso necessário;
- 5.3.5. Extensão;
- 5.3.6. Lixo pessoal.

5.4. Se faz necessário, que dentre os produtos comercializados, NO MÍNIMO 60% dos itens sejam da categoria na qual o EXPOSITOR está inscrito.

5.5. Caso seja de interesse do EXPOSITOR, esse poderá, conforme aviso prévio e liberação por parte da Municipalidade, personalizar seu estande, abdicando dos itens fornecidos pela Municipalidade e utilizando itens de seu poder.

5.6. Os EXPOSITORES devem organizar sua logística para levar todos os produtos necessários para o dia do evento antes da abertura ao público. Em caso de necessidade de reposição de mercadorias, o trânsito de veículos até o estacionamento destinado aos EXPOSITORES será permitido somente até as 14 horas, no sábado e no domingo.

6. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Estarão habilitados a concorrer ao preenchimento das vagas disponíveis os proponentes que formalizarem a inscrição pelo formulário digital <https://forms.gle/6Ky1YGQzZrTRZLw6A>, desde que tenham sua documentação validada.

6.2. O Resultado Provisório, contendo a lista dos habilitados na fase documental, será divulgado em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo (<https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>), no dia 12 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



- 6.3. Após a publicação da lista do item anterior, será aberto prazo para interposição de recurso, exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/EvisS9yuTiMVuJEZZ>, até o dia 19/08/2026.
- 6.4. A lista contendo o resultado preliminar pós-recurso, bem como a convocação para sorteio caso haja número de proponentes superior ao de vagas ofertadas para cada categoria, será divulgada em Diário Oficial, no endereço <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, no dia 21 de agosto de 2026.
- 6.5. O sorteio público de que trata o item 6.4 será realizado, caso necessário, no dia 26 de agosto de 2026, às 09h30 (horário de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Casarão do Parque Newton Puppi.
- 6.6. Caso não haja o preenchimento total das vagas ofertadas em determinada categoria, estas poderão ser preenchidas por proponentes habilitados na fase documental, ainda que inscritos em outra categoria, a critério da municipalidade.

7. DAS CATEGORIAS E DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

- 7.1. As vagas ofertadas e as categorias de produtos autorizados para a exposição, objeto deste Edital, estão distribuídas conforme as tabelas a seguir:

CATEGORIA DE EXPOSITOR - INTERNOS	Nº DE VAGAS
7.1.1. Flores, arranjos, suculentas, paisagismo, jardinagem e afins	04 (quatro)
7.1.2. Produtos e artigos de jardinagem	01 (uma)
7.1.3. Alimentos orgânicos, hortifruti	02 (duas)
7.1.4. Queijos e derivados – Alimentos artesanais/coloniais	01 (uma)
7.1.5. Embutidos e defumados – Alimentos artesanais/coloniais	01 (uma)
7.1.6. Chocolate e derivados – Alimentos artesanais/coloniais	01 (uma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



CATEGORIA DE EXPOSITOR - INTERNOS	Nº DE VAGAS
7.1.7. Compotas, conservas, doces, bolos, bolachas, pães, tortas e massas – Alimentos artesanais/coloniais	02 (duas)
7.1.8. Mel e/ou artigos de apicultura – Alimentos artesanais/coloniais	02 (duas)
7.1.9. Produtos congelados – Alimentos artesanais/coloniais	02 (duas)
7.1.10. Quentão, vinho e/ou sucos envasados – Alimentos artesanais/coloniais	02 (duas)
7.1.11. Cafés a granel e/ou chás	01 (uma)
6.1.12. Ervas aromáticas, kombucha, chás, sementes, grãos – Produtos naturais	01 (uma)
7.1.13. Bonecas, brinquedos e artigos infantis	02 (duas)
7.1.14. Cerâmica, gesso e barro – Artigos de artesanato	01 (uma)
7.1.15. Madeira, MDF, bambu e vime – Artigos de artesanato	01 (uma)
7.1.16. Acessórios em pedras naturais – Artigos de artesanato	01 (uma)
7.1.17. Tapetes e macramê, crochê, panos de prato e patchwork - Artigos de artesanato	02 (duas)
7.1.18. Velas aromáticas, incensos, sabonetes, produtos de higiene – Artigos de artesanato	02 (duas)
7.1.19. Bazar e moda sustentável – Adulto e infantil	01 (uma)
7.1.20. Artigos de presente e decoração	01 (uma)
7.1.21. Produtos para animais de estimação – Rações, nutrição, brinquedos, acessórios, vestuário	02 (duas)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



CATEGORIA DE EXPOSITOR - INTERNOS	Nº DE VAGAS
7.1.22. Produtos para animais de estimação – Farmacêuticos, higiene e embelezamento	01 (uma)
7.1.23. Produtos de instituição filantrópica registrada em Campo Largo	02 (duas)
7.1.24. Bolsas, sacolas e ecobags	01 (uma)
7.1.25. Antiguidades	01 (uma)
7.1.26. Livros novos e usados	01 (uma)
7.1.27. Composteiras e afins	01 (uma)
TOTAL	40 (quarenta)

CATEGORIA DE EXPOSITOR - EXTERNOS		
CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	Nº DE VAGAS
7.1.28. Trenzinho	Para trafegar dentro do Parque, mais especificamente no entorno do lago (baixa velocidade, em torno de 5–10 km/h).	01 (uma)
7.1.29. Oficina de bolhas de sabão gigantes	Utilizando soluções e materiais apropriados, biodegradáveis e atóxicos	01 (uma)
7.1.30. Pintura facial	Pintura facial artística em crianças e adultos, utilizando tintas dermatologicamente testadas, atóxicas e próprias para uso em pele	02 (duas)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



CATEGORIA DE EXPOSITOR - EXTERNOS		
CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES	Nº DE VAGAS
7.1.31. Exposição de arte	Preferencialmente arte desenvolvida com tema voltado à sustentabilidade e/ou meio ambiente	02 (duas)
7.1.32. Experiência Realidade Virtual	Cessão de simuladores de realidade virtual de ponta, proporcionando imersão sensorial através de recursos de movimento, som e trepidação	01 (uma)
7.1.33. Cabine de Fotos	Cabine para fotos impressas na hora, realizadas de tamanhos diferentes, podendo ser feitas no tamanho tradicional (10x15cm) ou em formato de tirinha	01 (uma)
7.1.34. Water ball no lago	A bola é colocada no lago e a brincadeira é se movimentar sobre a água, andando em pé ou simplesmente rolando.	01 (uma)
7.1.35. Pedalinhos no lago	Embarcações recreativas, geralmente em formato de cisne ou gaivota, movidas a pedal e guidão.	01 (uma)
TOTAL		10 (dez)



- 7.2. Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão optar pela exposição em apenas uma das categorias oferecidas.
- 7.3. O interessado que selecionar mais de uma categoria, descumprindo o estabelecido no item 1.1.3, não terá direito a escolha, ficando esta a critério da municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



7.4. Os produtos expostos deverão guardar correspondência com a categoria escolhida, sob pena de cancelamento da autorização.

8. DAS VAGAS RESERVADAS (COTAS)

- 8.1. Do total de vagas previsto no item 7.1, ficam reservadas 03 (três) vagas destinadas a: (i) pessoas indígenas; e (ii) organizações não governamentais (ONGs) e demais organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação no município de Campo Largo.
- 8.2. Os proponentes contemplados nas vagas reservadas de que trata o item 7.1 ficam ISENTOS do pagamento do preço público previsto no item 10.2 deste Edital.
- 8.3. Para concorrer às vagas reservadas, o proponente deverá apresentar, além da documentação prevista no item 4:
 - 8.3.1. No caso de pessoa indígena: autodeclaração, acompanhada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), de documento emitido pela FUNAI ou de declaração de liderança da respectiva comunidade;
 - 8.3.2. No caso de ONG/organização da sociedade civil: cópia do estatuto social registrado e do cartão CNPJ, comprovando a ausência de fins lucrativos, bem como ata de eleição da diretoria vigente.
- 8.4. A manifestação de interesse em concorrer às vagas reservadas deverá ocorrer no ato da inscrição, no formulário eletrônico previsto no item 3.1.
- 8.5. Havendo número de interessados superior ao de vagas reservadas, a seleção observará os mesmos critérios de habilitação e sorteio previstos no item 6 deste Edital.
- 8.6. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observadas as categorias do item 6.6.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

11



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



8.7. Os contemplados nas vagas reservadas de que trata o item 7.1 ficam igualmente ISENTOS da entrega da contrapartida prevista no item 11 deste Edital, aplicando-se-lhes as demais obrigações deste instrumento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A homologação do resultado final, contendo a listagem dos proponentes habilitados para o preenchimento das vagas e o Cadastro de Reserva, será divulgada em Diário Oficial, no sítio da Prefeitura Municipal de Campo Largo (<https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>), no dia 28 de agosto de 2026.

10. DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO E VALORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. O candidato habilitado, após a publicação da homologação do resultado final, deverá retirar a Autorização, bem como a guia para pagamento da contraprestação devida pelo uso do espaço público, estabelecida na Lei Municipal nº 3.666/2023, em reunião para repasse de orientações a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Casarão do Parque Newton Puppi, no dia 15 de setembro de 2026, às 09h00.

10.2. Os valores para emissão da autorização para o exercício da atividade, objeto deste Edital, conforme a Lei Municipal nº 3.666/2023, são os especificados na tabela a seguir:

EQUIPAMENTO	VALOR / DIA	TOTAL (2 dias)
Espaço de expositor (estande/barraca)	R\$ 13,50	R\$ 27,00

10.3. O inadimplemento ou atraso no pagamento das taxas poderá acarretar a automática e imediata suspensão da autorização.

10.4. Os candidatos habilitados ao preenchimento das vagas ficam OBRIGADOS a participar, ou a enviar um representante, à reunião descrita no item 10.1.

11. DA CONTRAPARTIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

12



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



- 11.1. Todos os proponentes comprometem-se a doar, como contrapartida, os itens abaixo relacionados, os quais deverão ser entregues obrigatoriamente nos dias 01 a 11 de setembro de 2026, das 08h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no Casarão do Parque Newton Puppi:

HABILITADOS	CONTRAPARTIDAS
Expositores Habilitados	45 (quarenta e cinco) Kg de ração contendo 21% de proteína ou mais.

- 11.2. A retirada da Autorização para o exercício das atividades, objeto deste edital de chamamento, fica condicionada à entrega da contrapartida descrita no item 10.1.
- 11.3. A não entrega da contrapartida acarretará o cancelamento da Autorização.
- 11.4. Os produtos arrecadados a título de contrapartida serão utilizados em ações de proteção animal realizadas pela SMMA.

12. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

- 12.1. A exposição de que trata este Edital de Chamamento Público dar-se-á nos dias 26 e 27 de setembro de 2026, no Parque Newton Puppi, das 10h00 às 19h00.
- 12.2. A disposição dos espaços para o exercício das atividades será definida e indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 12.3. Os equipamentos, estruturas e instalações necessários à exposição serão de responsabilidade exclusiva dos autorizados.
- 12.4. Fica o autorizado obrigado a manter o espaço de exposição em funcionamento durante todo o período estabelecido no item 12.1.
- 12.5. O autorizado deverá zelar pela boa apresentação do estande e pela adequação dos produtos expostos à categoria selecionada.

13. DAS PROIBIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

13



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



- 13.1. É proibido desenvolver as atividades de que trata o presente Edital fora dos limites indicados, sem autorização prévia da municipalidade, sob pena de cassação da licença e aplicação de multa.
- 13.2. Fica proibida a exposição ou comercialização de produtos não constantes da categoria autorizada neste Edital de Chamamento, sob pena de apreensão da mercadoria, aplicação de multa e perda da autorização, conforme legislação vigente.
- 13.3. Fica vedada a preparação e a venda de alimentos e bebidas para consumo imediato no local, atividade objeto de chamamento público específico.
- 13.4. Fica proibida a comercialização de produtos que violem direitos autorais, direitos de propriedade industrial ou a legislação vigente.
- 13.5. Fica proibida a utilização de botijões de gás e de quaisquer materiais que ofereçam risco à segurança do evento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A revogação ou a cassação da autorização não ensejará indenização do autorizado pelo Executivo Municipal.
- 14.2. O titular da autorização é responsável pela limpeza e manutenção em torno do local onde exercerá a atividade, tornando-se OBRIGATÓRIA A RETIRADA DO LIXO, devidamente ensacado e separado em embalagem apropriada e depositado em local próprio para coleta, em pontos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 14.3. O exercício da atividade autorizada será fiscalizado pelas autoridades, no âmbito de suas competências.
- 14.4. Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao eventual infrator, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as normas aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 16:57:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



- 14.5. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração do espaço, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Administração Pública.
- 14.6. É direito do autorizado informar aos representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sempre que tiver alguma proposta, sugestão, reivindicação ou reclamação a ser encaminhada.
- 14.7. O não cumprimento das exigências determinadas neste Edital implicará a inabilitação do participante ou a cassação da licença.
- 14.8. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- 14.8.1. Anexo I – Cronograma deste Edital de Chamamento Público;
- 14.8.2. Anexo II – Declaração de Residência de Terceiros.
- 14.9. A íntegra do presente Edital de Chamamento Público será publicada no Diário Oficial do Município.
- 14.10. As dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no seguinte endereço: R. Harrold Hein - Aparecida, ou através do telefone (41) 3291-5137.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2026 ÀS 09:00:33
Pelo Assinante THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab16213019e6a>



Campo Largo, 22 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
***.790.329.**
22/07/2026 09:00:33
Assinatura digital emcriptada

Thiago de Lima Teixeira
Secretário Municipal de Meio Ambiente |SMMA
Prefeitura Municipal de Campo Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA	DATA / HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital de Chamamento Público	15/07/2026	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Replicação por incorreção (alteração da data e ajustes)	21/07/2026	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Período de inscrições (formulário eletrônico)	Da publicação de 15/07/2026 até 07/08/2026	https://forms.gle/6Ky1YGQzZrTRZLw0A
Resultado provisório — habilitados na fase documental	12/08/2026	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Prazo para interposição de recursos	19/08/2026 (18h00)	https://forms.gle/AQLvqjay9q9FXTpi8
Resultado preliminar (pós-recurso) e convocação para sorteio	21/08/2026	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Sorteio público (caso necessário)	26/08/2026, às 09h30	Casarão do Parque Newton Puppi. Rua Harold Hein s/n
Homologação e publicação do resultado final	28/08/2026	https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao
Entrega das contrapartidas	01/09/2026 até 11/09/2026, das 08h30 às 16h30	Casarão do Parque Newton Puppi. Rua Harold Hein s/n
Reunião de orientações e retirada da Autorização	15/09/2026, às 09h00	Casarão do Parque Newton Puppi. Rua Harold Hein s/n
Realização do evento — 4ª Festa da Primavera	26 e 27/09/2026, das 10h00 às 19h00	Parque Newton Puppi. Rua Harold Hein s/n

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

16



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade (RG) nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o(a) proponente _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é residente e domiciliado(a) no endereço _____, no município de Campo Largo/PR, conforme comprovante de residência em meu nome ora apresentado.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) declarante às penalidades legais cabíveis.

Campo Largo, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro Administrativo
CEP 83.601-630
CNPJ: 76.105.618/0001-88

17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Campo Largo-PR

Instituído pela Lei 2725/2015, alterado pela Lei 3934/2025

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Campo Largo, CONVOCA suas conselheiras para participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA, de forma híbrida a realizar-se no dia **23 de julho de 2026** (Quinta-Feira), às **08:30 horas**, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Dom Pedro II, 481, Centro - Campo Largo.

Ordem do dia:

- 1ª Pauta: Agosto Lilás
- 2ª Pauta: Vagas para Capacitação
- 3ª Pauta: Resposta ao Ofício 40/2026
- 4ª Pauta: Agenda do segundo semestre
- 5ª Outros Assuntos

Campo Largo, 22 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUELENTURETA
Data: 22/07/2026 14:40:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Suelen Tureta Presser
Presidente do CMDM

Página 90

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab162130f9e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA – FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035/2026- 22/07/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab162130f9e6a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA - FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3223 - 92 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035/2026- 22/07/2026

Dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação para a utilização do recurso do FIA para a aquisição de um veículo automotivo, para a UAI Tatiana Mariane de Almeida Leitão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições instituídas pela *Lei Municipal nº 3.721/2024* e *Lei nº 3.724/2024* e no Regimento Interno, **Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a proposta de alteração no Plano de Aplicação anteriormente deliberado para a utilização do recurso do FIA, destinado a aquisição de um veículo automotivo para a UAI Tatiana Mariane de Almeida Leitão, no montante de **R\$ 120.000,00 mil reais** (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Largo, 22 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
LUCAS MARCONDES
***.828.579-44
22/07/2026 09:31:04
Assinatura digital avançada.
LUCAS MARCONDES
Presidente CMDCA de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 09:31:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab/16213019e6a>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2026 16:57:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pab/16213019e6a>

